



EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

25 de agosto de 2015

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
015558

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:
11 de setembro de 2015 – 15:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, por demanda, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

V – PRAZO DE VIGENCIA DA ATA:

O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

VI – REPARTIÇÕES PARTICIPANTES/INTERESSADAS:

Todas as Secretarias Municipais.

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VII.1. O pagamento pela execução do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável;

VII.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

VII.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

VII.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou asselhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

VII.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por serviços/fornecimentos adicionais;

VII.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Modelo Proposta de Preços

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de aceitação das condições do Edital;

Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como ME EPP;

Anexo IX – Dados Para Assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato;

Anexo X – Declaração de atendimento ao art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

Anexo XI – Declaração de idoneidade;

Anexo XII – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo XIII – Minuta de Contrato.

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.399/2015, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 Lei Federal Nº 8.666/93, na sua atual redação;

1.2 Lei Federal Nº 10.520/02;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 1.3 Lei Complementar Nº 123/06;
- 1.4 Decreto Municipal Nº 1.421/2015.

2. TIPO/REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 Menor preço GLOBAL;
- 2.2 Empreitada por preço unitário.

3. OBJETO

- 3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.
- 4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo;
- 4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame;
- 4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;
 - c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - d) Reunidos sob forma de consórcio;
 - e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.
- 5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado;
- 5.5 A detentora do menor preço assinará Ata de Registro de Preços, conforme Minuta constante no Anexo III, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, acompanhado do original ou autenticado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VII;
- 6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.
- 6.3 Entende-se por documento credencial:
 - a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
 - b) Procuração ou documento equivalente do licitante.
 - 6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.
- 6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;
- 6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;
- 6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.
 - 6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
 - 6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- 6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;
- 6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;
- 6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
 - c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.10 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";
- 6.11 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

8. ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo IV deste edital, contendo:

- 8.1.1 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;
- 8.1.2 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;
- 8.1.3 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;
- 8.1.4 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;
- 8.1.5 Descrição dos produtos/serviços, Vide Anexo IV;
- 8.1.6 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo IX;
- 8.1.7 **As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.5, serão desclassificadas.**

8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do Sócio;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST;
- f) Para fins de comprovação da regularidade exigida nas alíneas "b" e "c" deste item 9.1.2, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.



9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1 Registro ou inscrição da pessoa jurídica ou do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

9.3.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, conforme subitem 9.3.2.1, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA;

9.3.2.1 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e constar no Registro ou inscrição da pessoa jurídica como responsável Técnico.

9.3.3 Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente;

9.3.4 Deverá a declaração supra ser assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo(s) Responsável (eis) Técnico(s) mencionado(s);

9.3.6 A licitante deverá apresentar o Corpo Técnico/Administrativo, disponível para execução do objeto desta Licitação, devendo ser composto de pelo menos um Engenheiro Civil;

9.3.7 Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela Administração;

9.3.8 Para comprovação de aptidão técnico-profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem 9.3.2.1, na data da publicação do referido edital, profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico junto ao CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços serão executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos.

9.4. Declarações

a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo V;

b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VIII;

c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme Anexo X;

d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo XI;

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XII;

9.4.1 Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participaram da disputa;

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;

c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate;

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, em número absoluto com duas casas decimais;

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado ficará sujeito às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente;

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances;

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO GLOBAL, será aberto o envelope B;

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor;

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços, com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública.

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deverão ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais, com valor igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados pela comissão de licitação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor preço** e o valor estimado para a contratação;

11.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4. Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições de habilitação, com base na documentação apresentada;

11.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

11.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e aos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.7. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8. Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendam as condições editalícias

11.11. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

11.12. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal/material, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14. RECURSO

14.1. Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3. Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3. O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.



16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. REPARTIÇÕES PARTICIPANTES/INTERESSADAS

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2. AO CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

19.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8. As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 20.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 20.1.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93**.
- 20.1.2.1** Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.
- 20.2.** Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 20.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 20.3.** Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 20.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 20.5.** O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 20.6.** Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.
- 21.2.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 21.3.** É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.
- 21.4.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.5.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, publicação no Diário Oficial do Município.
- 21.6.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos supervenientes comprovados, ou anulá-la por ilegalidade;
- 21.7.** Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.
- 21.8.** As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital.
- 21.9.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.10.** O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.
- 21.11.** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
- 21.12.** Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.
- 21.13.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.
- 21.14.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 21.15.** Fica designado o foro da Cidade de Dias d'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22. ANEXOS DO EDITAL

- 22.1.** Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Registro de Preço para eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, por demanda, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1.1 Despesas Preliminares;
- 1.1.2 Administração de Obra;
- 1.1.3 Demolição e Remoção;
- 1.1.4 Serviços Complementares;
- 1.1.5 Recuperação Estrutural;
- 1.1.6 Fechamento / Divisórias;
- 1.1.7 Lajes Pré-moldadas;
- 1.1.8 Revestimentos;
- 1.1.9 Pisos;
- 1.1.10 Esquadrias /Grades;
- 1.1.11 Vidros;
- 1.1.12 Pintura;
- 1.1.13 Cobertura;
- 1.1.14 Forro;
- 1.1.15 Calhas para Águas Pluvias;
- 1.1.16 Instalações Hidrosanitárias;
- 1.1.17 Elétrica;
- 1.1.18 Instalações Lógica e Telefonia;
- 1.1.19 Impermeabilização;
- 1.1.20 Instalação de SPDA;
- 1.1.21 Quadra de Esporte;
- 1.1.22 Serviços de Urbanização;
- 1.1.23 Diversos.

Obs.: Os serviços acima previstos incluem todos os custos diretos ou indiretos de execução, tais como transporte e de fornecimento de materiais.

2.0 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura de Dias d'Ávila não dispõe, em seu quadro de servidores, de pessoal suficiente à realização dos serviços, assim como não dispõe de equipamentos adequados para a perfeita execução dos serviços acima descritos;

Com base no quanto exposto, solicita o Registro de Preços, tendo em vista que os serviços previstos possuem características simples e uniformes, que podem ser facilmente identificadas, capazes de atenderem a diversas demandas para eventual realização dos serviços descritos em anexo, com vistas a manter o perfeito funcionamento dos prédios públicos do município, inclusive das Unidades Escolares e Creches municipais, oferecendo boas condições aos usuários. Desta forma, em se tratando de serviços de extrema necessidade e difícil previsibilidade, solicitamos o atendimento, pelo prazo de 12 meses.

3.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução será o de empreitada por **preço Unitário**;

4.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 Após o devido registro dos preços, toda eventual contratação ocorrerá por demanda, de modo que todos os serviços solicitados deverão constar em planilha específica, a ser extraída da planilha geral registrada.

5.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, e o prazo de execução será determinado por demanda, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

6.0 PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO PARA INICIO DOS SERVIÇOS

6.1 Antes do início dos serviços, a empreiteira deverá apresentar o "planejamento de execução", detalhando o projeto básico embasado em inspeções locais com definição do tipo e forma de limpeza, frente de serviços, localização de bota-fora provisório, sistema de sinalização e outros, o qual deverá atender as condições de contrato, quando o prazo e cronograma físico-financeiro.

7.0 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão executados nos prédios públicos do Município.

8.0 DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

8.1 Os prestadores de serviço deverão exercer suas atividades devidamente Uniformizadas e equipadas com todos os equipamentos de segurança necessários;

9.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA.

9.0.1. DESPESAS PRELIMINARES

9.0.1.1. BARRACAO EM MADEIRA, COM DEPENDENCIAS PARA ESCRITORIO E SALA TECNICA.

O barracão fica situado na frente do terreno, em local que não atrapalhe o desenvolvimento da obra, para melhor controle e segurança, próximo às ligações de água, luz e esgoto servindo de muro ao terreno, caso pertinente ao objeto.

9.0.1.2. PLACA DE SERVIÇO

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações fornecida pela fiscalização.

Elas serão em chapas planas, metálicas, galvanizadas. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores. durante todo o período de execução das obras

9.0.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Engenheiro, Encarregado, Vigilante e Veiculo

É imprescindível, em todo serviço de manutenção, o acompanhamento de um engenheiro e um encarregado a disposição do serviço, como também um veículo exclusivo a disposição do serviço.

9.0.3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições serão em locais conforme orientação da fiscalização.

- revestimento de paredes, divisórias, louças, metais e acessórios.

Retirada de todas as portas, portais e alisares de madeira danificada, a serem substituídas por outros novos. Todo o forro será substituído por forro de PVC fixados em estrutura de metalon;

Obs.: As demolições das instalações hidro-sanitárias e elétricas apenas passarão por adequações, serão substituídas todas as peças danificadas e obedecerão as instalações originais do local, principalmente nas instalações hidro-sanitárias, pois as mesmas estão com vazamento.

Nas instalações elétricas serão feitas apenas adequações de tomadas;

Serão trocadas todas as luminárias, reatores e lâmpadas com defeitos.

As demolições deverão ser feitas com os devidos cuidados para não afetar as partes que deverão ser preservadas. Os materiais demolidos e apontados pela fiscalização como utilizáveis serão de propriedade da Prefeitura.

9.0.4. PAREDES E PAINÉIS

Será aceito o bloco cuja seção transversal média útil for inferior a 75% da seção transversal bruta. Os blocos deverão trazer a identificação do fabricante, o que deverá ser feito sem prejuízo para o uso do produto. Os blocos serão fornecidos em lotes e sub-lotes identificáveis, sempre constituídos por elementos de mesmo tipo e qualidade, preferencialmente fabricados nas mesmas condições.

Os blocos serão sempre do tipo modular (dimensões coordenadas) e possuirão forma de paralelepípedo com dimensões (espessura x altura x largura): 09x19x39cm, 09x19x19cm; 14x19x39cm e 14x19x19cm. Serão ainda utilizadas canaletas correspondentes aos blocos acima especificados, para cintas, vergas e contra-vergas.

A resistência mínima para a compressão dos blocos deverá ser de 2,5 MPa.

Todos os lotes deverão ser inspecionados e aprovados pela Fiscalização. Para a aceitação, serão empregados os critérios de dimensão e aspectos gerais do material.

A critério da fiscalização poderão ser solicitados ensaios para caracterização da resistência e outras características previstas em norma das peças.

As paredes obedecerão fielmente dimensões, alinhamentos e larguras indicadas no projeto.

Deverão ser tomadas precauções para que não sejam executados panos extremamente altos que permaneçam sem vinculação com a estrutura por um longo período.

Deverá utilizar-se, sempre que possível, blocos inteiros, evitando-se o emprego de frações de peças. Quando necessário, os blocos deverão ser serrados com serra de bancada. Os blocos serão abundantemente molhados antes do seu assentamento.

O assentamento dos blocos será executado com juntas de amarração. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com o emprego de instrumentos adequados para atender às tolerâncias previstas em norma.

As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10mm. É terminantemente vedada a colocação de blocos com os furos no sentido da espessura da parede. A execução das alvenarias deverá sempre se iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos de edificação.

9.0.5. DIVISORIAS LEVES

Deverão ser fornecidas e montadas divisórias moduladas desmontáveis do tipo naval em aço, painéis cegos, espessura 35 mm, perfis em aço galvanizado pintados com pintura epóxi poliéster, modulação de 1204 mm com miolo celular em kraft, revestido com eucaplac, padrão, montantes duplos e simples e rodapés simplificados, portas com acabamentos especiais, como requadros em aço fixados com arrebites, fechadura e dobradiças, incluídas no fornecimento portas completas.

Os montantes duplos serão necessários, a cada módulo, ou a cada módulo intercalado, ou seja, um com e um sem montante devido a altura do pé direito livre, bem como nesta etapa dos serviços não haverá laje nem forro não havendo possibilidade de travamentos superiores, sendo, portanto necessária a criação também de travamentos e contravamentos intermediários e ou superiores.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Deverá ser previamente fornecidos à FISCALIZAÇÃO para aprovação, modelo da divisória com detalhes dos montantes, painéis e rodapés. Deverão ser fornecidos desenhos com detalhes de todos os cantos onde serão colocados painéis inteiros, indicando as medidas reais tiradas nos locais de execução.

Tanto o fornecimento como a montagem deverão ser obrigatoriamente assistidos por pessoal técnico do fabricante.

Por ocasião da entrega final da obra, serão realizadas vistorias para correção de defeitos e eventuais trocas de peças defeituosas.

Nos locais em que as instalações elétricas interferem com as divisórias, deverá haver acompanhamento do pessoal instalador das mesmas.

A CONTRATADA, após a execução dos serviços deverá efetuar a limpeza dos locais sujos com a execução dos serviços, bem como os reparos necessários aos danos causados com a execução dos mesmos.

9.0.6. ESQUADRIAS

A colocação e montagem das esquadrias deverá ser feita respeitando-se prumo, nível e esquadro das peças em relação aos respectivos vãos.

Os rebaixos, encaixes e demais detalhes necessários à colocação de ferragens ou dobradiças não poderão resultar em trincas, rebarbas ou necessidade de preenchimento de vazios ora resultantes.

As portas internas em compensado comum à prova d' água, lisa e revestidas em fórmica, devem obedecer rigorosamente as indicações e locações determinadas em projeto.

Deverão ser empregadas somente madeiras de boa qualidade, secas e isentas de defeitos que comprometam sua finalidade, como: rachadura, empenamento, nós, falhas, etc.

O fornecimento e montagem de portas de madeiras e PVC devem incluir batentes, contra marcos, batedeiras, molas, arremates, todas as ferragens, revestimentos e venezianas quando especificado em projeto.

As esquadrias não poderão apresentar empenamentos, descolamentos, rachaduras, lascas ou outros defeitos quaisquer que prejudique a estética ou desempenho em uso.

Os marcos e guarnições internas serão em cedro ou cedrilho.

Os marcos serão afixados em tacos de madeira, previamente embutidos na alvenaria, com parafusos com fenda e cabeça chata, 6"x2"1/4, conforme detalhes anexos. Estes parafusos deverão ficar rebaixados, em relação ao marco, sendo o espaço restante preenchido com massa de cola e pó de madeira, dando acabamento no mesmo plano do marco.

Os arremates das guarnições com os marcos, rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes deverão ser cuidadosamente acabados, sendo objeto de avaliação, pela fiscalização.

Quando as esquadrias forem pintadas com tinta esmalte, receberão regularização com massa a óleo, onde se fizer necessário.

9.0.7. FERRAGENS

Deverão ser obedecidas às indicações, especificações do projeto e especificações gerais, quanto à localização, marca, qualidade e acabamento das ferragens.

Usar fechaduras de boa procedência linha cromada independente de serem internas ou externas todas terão fechaduras de fecho externo. Os parafusos de fixação terão dimensões e serão dos materiais e acabamentos apropriados e idênticos aos das dobradiças, ou outros materiais a serem fixados.

Na colocação e fixação das ferragens deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu funcionamento.

As ferragens em geral serão do tipo pesado, com dimensões apropriadas à porta ou caixilho em que serão aplicadas, bem como deverão desempenhar com eficiência e precisão, suas funções de abrir, deslizar, travar ou qualquer outra finalidade.

As peças em geral terão acabamento cromado brilhante.

As dobradiças de portas, etc., de esquadrias metálicas deverão ser cromadas, e fixadas com parafusos galvanizados, e não deverão em hipótese alguma serem soldadas.

As dobradiças tipo gonzo deverão possuir funcionamento perfeito e permitir lubrificação.

Painel MDF MELAMINICO revestido nas duas faces com películas decorativas impregnadas com resinas melamínicas. Principais exigências são resistência da superfície acabada.

9.0.8. REVISÃO DE PORTAS EM ESTRUTURA METÁLICAS

Revisão de portas em estrutura metálica compreendendo os serviços de desmontagem, substituição de perfil, soldagem, montagem, substituição de painel MDF MELAMINICO revestido nas duas faces com películas decorativas impregnadas com resinas melamínicas. Principais exigências são resistência da superfície acabada.

9.0.9. ESQUADRIAS METÁLICAS

- Esquadrias e similares metálicas.

O fornecimento das esquadrias, compreende todos os materiais e pertences a serem

instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de

cada esquadria ou similar metálico, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os trabalhos de serralheria, quais sejam: portas, janelas, caixilhos, gradis, suportes,

etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da ABNT no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de

fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela ABNT.

Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida e perfeita.

As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.

Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Todas as junções por justaposição nas chapas dobradas serão feitas por meio de parafusos, rebites ou soldas por pontos, terão os pontos de amarração de 8 cm e no máximo 15 cm, havendo sempre pontos de amarração nas extremidades, ou conforme indicação dos projetos.

Todas as peças de ferro desmontáveis e baguetes serão fixadas com parafusos de aço galvanizado quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com este acabamento.

Todas as peças móveis serão fabricadas com roldanas deslizantes e ou patins de nylon ou Tecnyl, a fim de permitir um perfeito funcionamento.

As partes das peças que necessitarem de atendimento, manutenção ou substituição periódica, deverão ser facilmente acessíveis e projetadas de modo a facilitar as operações citadas.

Para a fixação dos caixilhos metálicos, serão feitas grapas de ferro chato em cauda de andorinha 1/8" x 1 1/4", que serão chumbadas à alvenaria ou estrutura com argamassa de cimento e areia A-3 - 1:3 e espaçadas de aproximadamente 60cm, sendo 2 (dois) o número mínimo de grapas de cada lado. No concreto, deverão ser usados parafusos e buchas plásticas FISCHER reforçadas, ou pinos aplicados com revólver;

As dobradiças de portas, etc., de esquadrias metálicas deverão ser cromadas com anéis de latão, e fixadas com parafusos galvanizados, visando facilitar a manutenção e não com dobradiças soldadas no requadro;

As portas e janelas e os caixilhos serão em alumínio com acabamento natural;

As esquadrias de alumínio: conforme dimensões e especificações em projeto, com ferragem completa, os caixilhos situados acima de 2,10 m de altura terão dispositivo adequados para sua abertura situados a 1,50 m do piso acabado;

Porta em Veneziana Alumínio Natural uma folha de abrir, com contra-marco também em alumínio Natural.

9.0.10. TRILHO

O trilho deveder ser chumbado de forma retilíneo, é aconselhado usar uma linha para impedir que o trilho fique com ondas e fora do prumo.

9.0.11. TELA METÁLICA

Tela metálica ondulada (# 2x2cm) usados em proteção de guarda corpo, as telas onduladas são confeccionadas em malhas quadradas ou retangulares, com arames de aço galvanizado.

9.0.12. VIDROS

Os serviços de envidraçamento devem ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto;

Os vidros a serem empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de corte.

Serão lisos, na espessura de:

- 4mm, para chapas de até 60cm, em sua menor dimensão;
- conforme especificado em projeto, para dimensões maiores ou condições.

9.0.13. COBERTURA

Os serviços de cobertura envolve o reentelamento com telhas cerâmica tipo capa e canal. A cobertura (telhado) será reposta sobre madeiras devidamente nivelada e em bom estado.

Telha cerâmica tipo paulista, capa e canal em forma de meia-cana. os canais que se apóiam acima das ripas com ressalto na face inferior que tem uma largura maior; e as capas se apóiam sobre os canais, com largura menor; possuem uma reentrância para permitir o perfeito acoplamento com os canais e uma saliência inferior para o deslizamento da telha. As principais exigências que devem ser atendidas são:

- ausência de fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas que prejudiquem o perfeito acoplamento entre as telhas, regularidade de forma, dimensões e cloração, superfície sem rugosidade

9.0.14. IMPERMEABILIZAÇÃO

Compreende o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários a garantir a proteção contra infiltração.

Membrana asfáltica: Consiste na aplicação de varias demãos de asfalto a quente, em emulsão ou em solução, intercaladas com " armaduras", obedecendo-se as recomendações da norma NB 279 quanto ao consumo, espessura e quantidade de " armadura".

A impermeabilização deverá ser aplicada apenas em superfícies resistentes, uniformes e perfeitamente secas, sendo exigida a ocorrência de um mínimo de cinco dias interruptos de sol antes do início da execução dos serviços.

Calhas e condutores em chapa de ferro galvanizada nº 24 (0,65mm); desenvolvimentos de 33cm; a chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.

Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50 : 50 ou silicone para uso externo.

9.0.15. FORRO

Todos os forros deverão ser contínuos, sendo interrompido somente nos encontros com as paredes de alvenaria.

O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes.

Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações.

Forro em régua de PVC com largura de 10cm na cor branca.

9.0.16. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Todas as instalações hidráulicas, inclusive de louças e metais, deverão ser executas por profissional habilitado, sendo utilizadas ferramentas apropriadas a cada serviço.

Registros, torneiras e metais sanitários

- reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material;

Canalizações: tubos e conexões

- inspeção de vazamento;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- serviços de limpeza e desobstrução;
- reparos de trechos e fixações;

Ralos e Aparelhos Sanitários

- inspeção de funcionamento;
- retirar detritos;
- verificar se há rachaduras;
- Serviços de limpeza e desobstrução;

Válvulas e caixas de descargas

- regulagens e reparos dos elementos componentes;
- teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga;
- verificar dispositivos de acionamento;
- verificar se há vazamentos;
- apertar fixações;

9.0.17. CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM

Canaleta aberta - exclusivamente para utilização em áreas externas onde não haja movimentação de alunos.

Canaleta com grelha de ferro - para utilização em áreas externas ou internas, preferencialmente em início de rampas, escadas e junções de pisos.

9.0.18. CONCRETO ARMADO

Fôrmas:

Serão feitas em chapas de compensado resinado, de primeiro uso, na espessura mínima de 12mm. São aceitas formas em tábuas de pinho de primeira qualidade, isentas de nós, trincas ou defeitos, desde que acordado com a fiscalização. A fixação dos elementos será com pregos em ripas (gastalhos ou gravatas) de tábua de pinho de 1ª qualidade. Para facilitar a desforma, preferencialmente os pregos a serem utilizados terão duas cabeças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

9.0.18.1. ARMADURAS

Serão em aço CA-50 e/ou CA-60, obedecendo as especificações de projeto.

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.

9.0.18.2. PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO

O concreto terá o proporcionamento especificado pelo projetista (fck, fator água/cimento, etc.), sendo utilizados apenas materiais em acordo com as normas brasileiras.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória; a cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem.

A concretagem somente poderá ser liberada pelo engenheiro da obra, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

9.0.18.3. DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

Laterais de vigas e pilares: 3 dias;

Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

Prazos diferenciados, em função de uso de cimento de alta resistência inicial, aditivos ou outras características construtivas, deverão ser acordados entre as partes.

9.0.19. INSTALAÇÕES ELETRICAS

Iluminação geral

- Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente;
- Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas ainda não fiquem iluminadas;
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema de iluminação;
- Trocar os reatores quando se fizerem necessários.
- Efetuar limpeza das luminárias;
- Efetuar limpeza das lâmpadas;
- Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;
- Reapertar os contatos dos reatores;
- Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;
- Verificar os parafusos de contatos de tomadas;

9.0.20. PINTURA

Serão aplicadas 2 ou mais demãos de tinta esmalte sobre as esquadrias ou elemento metálico, após a aplicação de primer específico.

As superfícies deverão estar limpas, isentas de graxas, óleos, ferrugem ou quaisquer outras impurezas.

Os serviços de pintura serão executados por profissional de comprovada experiência.



Executar retoques, lixamento e escovação geral de todas as superfícies a serem pintadas.

9.0.21. DIVERSOS

LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder uma limpeza final rigorosa dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização.

Além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da edificação.

9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 Discrepâncias, prioridades e interpretações

Em caso de divergência entre a especificação e o(s) memorial(is) descritivo(s), prevalecerá(ão) este(s) último(s).

Em caso de divergência entre o memorial descritivo, as especificações ou normas de execução e os desenhos dos projetos especializados – estruturais e instalações, prevalecerão os últimos.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das especificações, das normas ou quaisquer documentos técnicos relacionados à obra ou serviço deverá ser consultada a Secretaria Municipal de Obras.

9.1.2. Responsabilidade e Garantia

A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a documentação fornecida, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução destes trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no documento técnico pertinente fornecido.

Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia, não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação cível é de vinte anos, conforme artigo 177 do Código Civil.

9.1.3. Licenças e Franquias

A Contratada é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

9.1.4. Acidentes

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como as devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

9.1.5. - Critérios de Analogia

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum dos materiais especificados, esta substituição obedecerá ao disposto a seguir e, somente se processará mediante expressa autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Obras, para cada caso particular.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira entre as partes; na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a equivalente compensação financeira para uma das partes, conforme disposto no instrumento contratual.

O critério de analogia será estabelecido em cada caso, pela Fiscalização, sendo objeto de anotação no Diário de Obra.

9.1.6. – Especificações Técnicas.

A Prefeitura de Dias d'Ávila, apresenta Especificações Gerais e Básicas referente à prestação dos serviços de manutenção das unidades escolares.

9.2. NORMAS DE EXECUÇÃO

A fiscalização da obra estará a cargo do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os preços Unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais.

Fica convencionado que as Normas Brasileiras deverão ser obedecidas como se fossem parte integrante do presente documento.

Todas as partes ou etapas deverão ser executadas rigorosamente em acordo com estas especificações, com os projetos em anexo quando for o caso e respectivos detalhes. Dúvidas ou omissões deverão ser sanadas através de contato com a fiscalização.

Todas as alterações de projeto ou especificações somente poderão ser executadas se acordadas com a fiscalização e registradas em diário de obra. Alterações que impliquem em ônus financeiro poderão ser objeto de alteração contratual, dentro dos limites da legislação em vigor.

9.3. SERVIÇOS TÉCNICOS

9.3.1 - Documentação de Obra

Os seguintes documentos, ou cópias dos mesmos, deverão estar arquivados junto à obra, durante todo o período de execução da mesma:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 9.3.1.1 ART(s) ou RRT(s): Original ou cópia autenticada;
- 9.3.1.2. Matrícula(INSS): Original ou cópia autenticada;
- 9.3.1.3 Diário de obra: Em 3 vias, sendo 1 para a empresa contratada, 1 para a fiscalização da Secretaria de Obras e 1 para manutenção na obra.
- 9.3.1.4. Demais documentos necessários a obra (sondagens, orçamentos, cronogramas, etc.), se for o caso.

10.0 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, Uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;
- 10.2 Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados;
- 10.3 Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços;
- 10.4 Comunicar a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço;
- 10.5 Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;
- 10.6 Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários;
- 10.7 Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança;
- 10.8 Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado;
- 10.9 Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços;
- 10.10 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades;
- 10.11 Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;
- 10.12 Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários;
- 10.13 Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes no item 1.0, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes;
- 10.14 Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas;
- 10.15 Possuir no quadro da empresa, até finalização do serviço, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço;
- 10.16 Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual;
- 10.17 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação;
- 10.18 Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados.

11.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução deste serviço;
- 11.2 A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria;

12.0 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE mensalmente conforme medição atestada por funcionário responsável, acompanhada da Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com as certidões negativas de débitos;
- 12.2 Caso a Nota fiscal apresente qualquer erro, a mesma será devolvida para que as correções sejam efetuadas para posterior pagamento, no prazo legal;

13.0 PENALIDADES E MULTAS

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

13.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

13.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

13.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de Uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.2. Para efeito de aplicação de **multa**, fica estabelecido:

13.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

13.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

14 - Qualificação Técnica:

14.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica ou do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

14.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, conforme subitem 14.1, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA;

14.2.1 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e constar no Registro ou inscrição da pessoa jurídica como responsável Técnico.

14.3. Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente;

14.4. Deverá a declaração supra ser assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo(s) Responsável (eis) Técnico(s) mencionado(s);

14.5. A licitante deverá apresentar o Corpo Técnico/Administrativo, disponível para execução do objeto desta Licitação, devendo ser composto de pelo menos um Engenheiro Civil;

14.6. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela Administração;

14.7. Para comprovação de aptidão técnico-profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem **14.2.1.**, na data da publicação do referido edital, profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico junto ao CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços serão executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos.

15.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Na execução dos serviços a CONTRATADA não poderá subcontratar, parcial ou total, o objeto descrito no item 1.0, sem expressa autorização da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, devendo as máquinas, equipamentos e material necessário à perfeita execução do serviço estar sempre que necessário à disposição da CONTRATANTE;

15.2 Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

15.3 O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

15.4 A CONTRATANTE em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA							
PLANILHA DE PREÇOS						SINAPI - JAN/2015	
OBJETO: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, por demanda, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.							
1	DESPESAS PRELIMINARES			SUBTOTAL		21.067,53	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	73875/1U	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	60,00	19,61	1.176,60
1.2	73960/1U	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.620,71	1.620,71
1.3	74209/1U	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	353,09	2.824,72
1.4	74242/1U	SINAPI	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE INSTALACOES HIDRO- SANITARIAS E ELETRICAS	M2	25,00	191,82	4.795,50
1.5	CP_08_028	CP	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO,E=0,45MM, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA	M2	300,00	35,50	10.650,00
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			SUBTOTAL		95.480,00	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	1160	SINAPI	VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, MOTOR FLEX (LOCACAO)	H	2.640,00	7,50	19.800,00
2.2	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL	H	880,00	50,00	44.000,00
2.3	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL	H	2.640,00	12,00	31.680,00
3	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO			SUBTOTAL		268.591,05	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	72142U	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	400,00	10,05	4.020,00
3.2	72143U	SINAPI	RETIRADA DE BATENTES EM MADEIRA	UN	100,00	49,74	4.974,00
3.3	05.001.0071-A	EMOP	REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS,SOLEIRAS OU CHAPINS	M	200,00	88,13	17.626,00
3.4	05.001.0147-A	EMOP	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	400,00	25,62	10.248,00
3.5	21.004.0140-A	EMOP	RETIRADA DE LUMINARIA EM ALTURA DE 4,00 A 9,00M	UN	500,00	11,00	5.500,00
3.6	21.004.0158-A	EMOP	RETIRADA DE REATOR PARA LAMPADA DE DESCARGA INSTALADO ATE 7,00 DE ALTURA	UN	1.000,00	11,00	11.000,00
3.7	72125U	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	1.000,00	8,17	8.170,00
3.8	72178U	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	500,00	25,36	12.680,00
3.9	72209U	SINAPI	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	M3	50,00	22,77	1.138,50
3.10	72213U	SINAPI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	40,00	3,87	154,80
3.11	72214U	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	50,00	61,88	3.094,00
3.12	72215U	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	50,00	38,67	1.933,50
3.13	72216U	SINAPI	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	20,00	201,10	4.022,00
3.14	72218U	SINAPI	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO	M2	100,00	6,19	619,00
3.15	72222U	SINAPI	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, SEM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	500,00	8,45	4.225,00
3.16	72223U	SINAPI	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	500,00	16,91	8.455,00
3.17	72224U	SINAPI	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	500,00	9,28	4.640,00
3.18	72225U	SINAPI	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	M2	500,00	3,87	1.935,00
3.19	72226U	SINAPI	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	300,00	10,98	3.294,00
3.20	72227U	SINAPI	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	300,00	7,32	2.196,00
3.21	72230U	SINAPI	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	2.000,00	7,73	15.460,00
3.22	72231U	SINAPI	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	2.000,00	5,41	10.820,00
3.23	72235U	SINAPI	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	800,00	6,19	4.952,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3.24	72238U	SINAPI	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	800,00	7,32	5.856,00
3.25	73616U	SINAPI	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	15,00	228,85	3.432,75
3.26	73801/1U	SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	100,00	23,20	2.320,00
3.27	73801/2U	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	100,00	23,20	2.320,00
3.28	73802/1U	SINAPI	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	100,00	7,73	773,00
3.29	79516/1U	SINAPI	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1.000,00	12,97	12.970,00
3.30	84152U	SINAPI	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	20,00	299,26	5.985,20
3.31	84658U	SINAPI	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	400,00	5,08	2.032,00
3.32	85332U	SINAPI	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	2.000,00	5,34	10.680,00
3.33	85333U	SINAPI	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	400,00	18,41	7.364,00
3.34	85374U	SINAPI	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	400,00	10,31	4.124,00
3.35	85378U	SINAPI	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINEL DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	1.000,00	37,97	37.970,00
3.36	85383U	SINAPI	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	1.000,00	3,09	3.090,00
3.37	85410U	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	50,00	15,63	781,50
3.38	85414U	SINAPI	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	800,00	6,97	5.576,00
3.39	85416U	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	200,00	13,02	2.604,00
3.40	CP_08_125	CP	RETIRADA DE LAVATORIO	UN	500,00	7,09	3.545,00
3.41	CP_08_126	CP	REMOCAO DE PAVIMENTACAO INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	200,00	10,36	2.072,00
3.42	CP_08_127	CP	RETIRADA DE CHUVEIRO	UN	600,00	7,96	4.776,00
3.43	CP_08_128	CP	RETIRADA DE TORNEIRA	UN	600,00	2,84	1.704,00
3.44	CP_08_129	CP	RETIRADA DE DESCARGAS PLASTICAS	UN	600,00	9,21	5.526,00
3.45	CP_08_130	CP	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO	UN	40,00	48,32	1.932,80
4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
					SUBTOTAL		83.630,22
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	72208U	SINAPI	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	M3	150,00	6,72	1.008,00
4.2	72213U	SINAPI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	200,00	3,87	774,00
4.3	72881U	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	80,00	1,26	100,80
4.4	72884U	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	200,00	0,89	178,00
4.5	72888U	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	250,00	0,99	247,50
4.6	72921U	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	M3	30,00	83,18	2.495,40
4.7	74255/3U	SINAPI	CARRO E TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO MATERIAL A GRANEL	M3	150,00	31,77	4.765,50
4.8	73901/2U	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL(MANUAL) H=10,00M	M3	45,00	64,97	2.923,65
4.9	73800/1U	SINAPI	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	400,00	40,00	16.000,00
4.10	73948/10U	SINAPI	LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO	M2	40,00	20,56	822,40
4.11	73948/11U	SINAPI	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	60,00	18,93	1.135,80
4.12	73948/12U	SINAPI	LIMPEZA PISO PLACA BORRACHA C/ENCERAMENTO	M2	30,00	15,23	456,90
4.13	73948/14U	SINAPI	LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	60,00	8,43	505,80
4.14	73948/15U	SINAPI	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	50,00	11,13	556,50
4.15	73948/16U	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	105,00	3,87	406,35
4.16	73948/2U	SINAPI	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	60,00	7,73	463,80
4.17	73948/3U	SINAPI	LIMPEZA AZULEJO	M2	60,00	4,83	289,80
4.18	73948/4U	SINAPI	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS	M2	70,00	8,07	564,90
4.19	73948/5U	SINAPI	LIMPEZA CHAPA MELAMINICA EM PAREDE	M2	40,00	5,17	206,80
4.20	73948/6U	SINAPI	LIMPEZA LAMBRI ALUMINIO	M2	50,00	11,32	566,00
4.21	73948/7U	SINAPI	LIMPEZA ESQUADRIA FERRO C/SOLVENTE	M2	50,00	22,09	1.104,50
4.22	73948/8U	SINAPI	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	60,00	10,29	617,40
4.23	73948/9U	SINAPI	LIMPEZA FORRO	M2	50,00	23,20	1.160,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4.24	74086/1U	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	40,00	23,27	930,80
4.25	78018U	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	50,00	37,13	1.856,50
4.26	73406U	SINAPI	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUÍDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	20,00	557,43	11.148,60
4.27	83449U	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00	384,40	1.153,20
4.28	83450U	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	457,01	914,02
4.29	73533	SINAPI	CONCRETO MAGRO E=5CM, AMASSAMENTO MANUAL	M3	30,00	231,61	6.948,30
4.30	74254/002	SINAPI	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.000,00	7,52	7.520,00
4.31	84219	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E= 12MM DE CONCRETO EM ESTRUTURAS INCLUSOS.	M2	100,00	38,19	3.819,00
4.32	73692U	SINAPI	LASTRO DE AREIA	M3	50,00	117,19	5.859,50
4.33	74164U	SINAPI	LASTRO DE BRITA Nº 2 APOIADO MANUALMENTE	M3	50,00	97,09	4.854,50
4.34	84115U	SINAPI	LIMPEZA DE ESTRUTURA METÁLICA SEM ANDAIME	M2	200,00	2,78	556,00
4.35	84125U	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/AMONIA	M2	100,00	7,20	720,00
5			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL				25.037,70
						SUBTOTAL	25.037,70
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	10.005.000020.SER	TCPO	proteção de armaduras - VEDACIT ARMATEC - polimérico anticorrosivo.	M2	150,00	6,40	960,00
5.2	73745/1U	SINAPI	Limpeza, escarificação e desincrustação de estrutura de Concreto Armado.	M2	150,00	10,98	1.647,00
5.3	74138/4U	SINAPI	Concreto Estrutural, Fck= 30 MPA, usina(inclui Transporte, lançamento e controle tecnológico)	M3	30,00	494,67	14.840,10
5.4	83730U	SINAPI	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	40,00	180,48	7.219,20
5.5	84084U	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	60,00	6,19	371,40
6			FECHAMENTOS / DIVISÓRIAS				262.917,80
						SUBTOTAL	262.917,80
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	73935/2	SINAPI	Alvenaria de Bloco Cerâmico, e= 9cm, 6 furos	M2	400,00	81,27	32.508,00
6.2	72131U	SINAPI	ALVENARIA EM TJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	50,00	105,94	5.297,00
6.3	73844/1U	SINAPI	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	40,00	512,42	20.496,80
6.4	73937/1U	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	100,00	118,80	11.880,00
6.5	87447U	SINAPI	Alvenaria de loco de concreto, 9x19x39cm, com argamassa (cimento, areia e arenoso) no traço 1:4:4	M2	300,00	50,16	15.048,00
6.6	73998/4U	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:4:4 (CIMENTO,ARENOSO E AREIA)	M2	300,00	71,61	21.483,00
6.7	87495U	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS - 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM).	M2	300,00	74,60	22.380,00
6.8	9875U	SINAPI	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	300,00	151,07	45.321,00
6.9	CP 08.005.004	CP	DIVISÓRIA TIPO N-1 PAINEL/PAINEL , EM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA COM CHAPA LAMINADA EM CORES DE FIBRA MADEIRA COM MONTATES DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO EM "L" "T" OU "X" , INCLUINDO PORTAS, E=35mm, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	400,00	221,26	88.504,00
7			LAJES PRÉ-MOLDADAS				16.619,00
						SUBTOTAL	16.619,00
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.1	74202/1U	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	100,00	78,02	7.802,00
7.2	74202/2U	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	100,00	88,17	8.817,00
8			REVESTIMENTOS				112.684,00
						SUBTOTAL	112.684,00
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8.1	09940.8.1.1	TCPO	REVESTIMENTO texturizado em parede interna ou externa de alta camada, aplicado com rolo	M2	200,00	18,43	3.686,00
8.2	87535U	SINAPI	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA DE 9MM	M2	800,00	12,56	10.048,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

8.3	30351U	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	700,00	27,64	19.348,00
8.5	87265U	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	600,00	43,27	25.962,00
8.6	87271U	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	600,00	51,72	31.032,00
8.7	87544U	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.200,00	18,84	22.608,00
9			PISO		SUBTOTAL		84.876,20
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9.1	05.001.0815-0	TCPO	POLIMENTO MANUAL DE RODAPE EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA	M	100,00	150,59	15.059,00
9.2	09635.8.13.1	TCPO	SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	M	10,00	67,60	676,00
9.3	13.385.0005-0	TCPO	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS, COM 10CM DE ALTURA, NA COR NATURAL DO CIMENTO, INCLUSIVE 3 POLIMENTOS, SENDO OS CANTOS SALIENTES BOLEADOS, EOS REENTRANTES E JUNTO AO PISO EM MEIA CANA	M	200,00	44,98	8.996,00
9.4	40780U	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M2	300,00	9,82	2.946,00
9.5	72137U	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	100,00	104,78	10.478,00
9.7	73922/1U	SINAPI	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	60,00	138,64	8.318,40
9.9	84161U	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	60,00	46,08	2.764,80
9.10	87246U	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	100,00	48,17	4.817,00
9.11	87249U	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	200,00	53,76	10.752,00
9.12	88649U	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	200,00	10,33	2.066,00
10			ESQUADRIAS / GRADES		SUBTOTAL		601.454,36
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10.1	14.007.0115-0	EMOP	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE ARMARIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC., DE FECHADURA PARA ARMARIO EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, COM CHAVES TIPO GORGE, 3 DOBRADICAS DE 2.1/2"X1.3/8", EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, COM PINO E BOLAS DE LATÃO	UN	40,00	58,36	2.334,40
10.2	14.007.0328-1	EMOP	PORTA CADEADO DE 4.1/2" DE FERRO ZINCADO. FORNECIMENTO	UN	150,00	3,54	531,00
10.3	72146U	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	100,00	49,83	4.983,00
10.4	84855	SINAPI	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	JG	50,00	65,38	3.269,00
10.5	85040	SINAPI	ADUELA MADEIRA REGIONAL 2A 13X3,0CM	JG	50,00	145,74	7.287,00
10.6	85034	SINAPI	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 2A 15X3,0CM	JG	50,00	154,42	7.721,00
10.7	84864	SINAPI	BATENTE (CONTRAMARCO) DE MADEIRA REGIONAL 2A	JG	50,00	112,63	5.631,50
10.8	CP_08.144	CP	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E/OU JANELA	UN.	60,00	387,57	23.254,20
10.9	CP_08.150	CP	SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL EM MDF 10MM EM ESQUADRIAS PIVOTANTE - POR FOLHA	M2	200,00	125,83	25.166,00
10.10	3118	SINAPI	FERROLHO/FIO REDONDO ZINCADO 5" PARA PORTA, JANELA OU MULTIUSO	UN	50,00	5,84	292,00
10.11	MERCADO	CP	PORTA EM CHAPA PIVOTANTE COM MOLDURA EM CHAPA PRENSADA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (MOD. DESAL)	UN.	20,00	450,80	9.016,00
10.12	14.002.0133-A	EMOP	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8", HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00	735,08	147.016,00
10.13	73932/1U	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16	M2	200,00	280,91	56.182,00
10.14	68052	SINAPI	ESQUADRIAS EM ALUMINIO (JANELAS, BASCULANTES)	M2	50,00	713,52	35.676,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.15	68672		SUBSTITUIÇÃO DE TELA METALICA EM GUARDA CORPO # 2X2CM	M2	100,00	37,77	3.777,00
10.16	73880/2U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	20,00	716,11	14.322,20
10.17	14.006.0077-0	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA, COM ALMOFADA, PARA ENTRADA DESANITARIO, UMA FOLHA, DE ABRIR, DE 60X210X3CM E MARCO 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	656,13	13.122,60
10.18	14.006.0037-0	EMOP	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, DE 80X210CM, COM MARCO DE 7X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	20,00	703,17	14.063,40
10.19	73910/10U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	150,00	378,87	56.830,50
10.20	73910/5U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	30,00	364,53	10.935,90
10.21	73910/3U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	30,00	358,75	10.762,50
10.22	73910/1U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	30,00	352,97	10.589,10
10.23	73910/5U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	30,00	364,53	10.935,90
10.24	73910/6U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	30,00	498,36	14.950,80
10.25	73910/7U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	100,00	521,30	52.130,00
10.26	73910/8U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	15,00	509,42	7.641,30
10.27	74047/3U	SINAPI	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	UN	100,00	33,02	3.302,00
10.28	74047/7U	SINAPI	DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X2 1/2", SEM ANEIS	UN	100,00	16,53	1.653,00
10.29	74068/2U	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	100,00	100,74	10.074,00
10.30	74068/4U	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	20,00	229,74	4.594,80
10.31	74068/5U	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	20,00	92,00	1.840,00
10.32	74070/003	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	100,00	85,58	8.558,00
10.33	74071/2U	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO (PERFIL SERIE 25)	M2	37,80	608,79	23.012,26
11			VIDROS				
					SUBTOTAL		32.850,00
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11.1	72117U	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	150,00	117,50	17.625,00
11.2	72122U	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	150,00	101,50	15.225,00
12			PINTURA				
					SUBTOTAL		658.748,00
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12.1	74065/1U	SINAPI	PINTURA ESMALTE ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA SOBRE O FUNDO NIVELADOR, DUAS DEMAOS.	M2	800,00	24,06	19.248,00
12.3	73739/1U	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA SOBRE NIVELADOR, DUAS DEMAOS	M3	800,00	24,33	19.464,00
12.3	74145/1U	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	M2	800,00	18,37	14.696,00
12.4	74245/1U	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1.000,00	13,61	13.610,00
12.5	88431U	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2013	M2	1.000,00	26,00	26.000,00
12.7	88484U	SINAPI	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	2.000,00	4,61	9.220,00
12.8	88485U	SINAPI	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	4.000,00	4,28	17.120,00
12.9	88486U	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	5.000,00	10,30	51.500,00
12.10	88487U	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	9.000,00	9,23	83.070,00
12.11	88489U	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	25.000,00	11,67	291.750,00
12.12	88496U	SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	2.000,00	23,11	46.220,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

12.13	88497U	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5.000,00	13,37	66.850,00
13			COBERTURA		SUBTOTAL		145.575,15
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13.1	6058U	SINAPI	CUMEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	35,00	30,19	1.056,65
13.2	72092U	SINAPI	RECOLOCACAO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDACAO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	3.000,00	10,69	32.070,00
13.3	72101U	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M2	1.000,00	6,58	6.580,00
13.4	73868/1U	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M	400,00	34,38	13.752,00
13.5	72107	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	400,00	25,40	10.160,00
13.6	73931/2U	SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	50,00	50,01	2.500,50
13.7	73931/3U	SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	50,00	123,92	6.196,00
13.8	73938/1U	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	600,00	95,87	57.522,00
13.9	84037U	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	300,00	52,46	15.738,00
14			FORRO		SUBTOTAL		48.795,00
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14.1	21.005.000002.SER		FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA DIMENSÃO: 200 x 6000 mm	M2	800,00	53,14	42.512,00
14.2	72201U	SINAPI	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	300,00	11,43	3.429,00
14.3	73986/1U	SINAPI	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	100,00	28,54	2.854,00
15			CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS		SUBTOTAL		41.411,00
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15.1	72104U	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	200,00	33,57	6.714,00
15.2	73882/1U	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	100,00	28,25	2.825,00
15.3	84044U	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	57,81	23.124,00
15.4	84045U	SINAPI	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	21,87	8.748,00
16			INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		SUBTOTAL		164.220,85
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16.1	11761U	SINAPI	ASSENTO P/ VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO	UN	200,00	27,55	5.510,00
16.2	11955U	SINAPI	PARAFUSO LATAO ACAB CROMADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-10	UN	100,00	2,10	210,00
16.3	13.002.000572.SER	EMOP	Ponto de água fria com tubo de PVC e conexões, Ø 25 mm	UN	120,00	127,26	15.271,20
16.4	14.003.000002.SER	EMOP	PONTO DE ESGOTO SECUNDÁRIO, COM TUBO DE PVC BRANCO E CONEXÕES, Ø 50 mm	UN	20,00	147,79	2.955,80
16.5	15.001.0080-A	TCPO	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA, ESPESSURA DE 6CM, PARA CAIXA DE INSPECCAO COM 60CM DE DIAMETRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	56,72	1.134,40
16.6	15.003.0375-A	TCPO	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CHUVEIRO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	100,00	85,39	8.539,00
16.7	15.004.0059-A	TCPO	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	20,00	233,42	4.668,40
16.8	15152.8.29.1	TCPO	PONTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm	UN	20,00	199,80	3.996,00
16.9	18.009.0086-0	TCPO	TORNEIRA PARA FILTRO, 1147 DE 1/2" X 13CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	35,00	22,66	793,10
16.10	CP_08_150	CP	INSTALAÇÃO DE RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110/220V	UN	100,00	51,53	5.153,00
16.11	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	70,00	26,88	1.881,60
16.12	4384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UN	100,00	10,65	1.065,00
16.13	6171U	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	20,00	26,74	534,80
16.14	72711U	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	41,74	834,80



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.15	72784U	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	17,90	537,00
16.16	72785U	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	21,86	655,80
16.17	74058/2U	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4- COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	66,90	2.676,00
16.18	74165/1U	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00	28,82	6.916,80
16.19	74165/2U	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00	37,19	8.925,60
16.20	74165/3U	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00	52,01	12.482,40
16.21	74165/4U	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00	54,48	13.075,20
16.22	74176/1U	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	83,79	1.675,80
16.23	74177/1U	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	76,91	1.538,20
16.24	74234/1U	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	480,81	4.808,10
16.25	75030/1U	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	19,79	2.374,80
16.26	75030/2U	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	25,90	3.108,00
16.27	75030/8U	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	16,80	2.016,00
16.28	7584	SINAPI	BUCHA NYLON S-12 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 5/16" X 65MM	UN	400,00	1,00	400,00
16.29	85118U	SINAPI	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	80,19	801,90
16.30	85119U	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO C/ CANOPLA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	78,35	783,50
16.31	86878U	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	41,08	410,80
16.32	86879U	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30,00	5,78	173,40
16.33	86880U	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30,00	15,52	465,60
16.34	86882U	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	40,00	16,09	643,60
16.35	86883U	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	300,00	16,02	4.806,00
16.36	86885U	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	200,00	9,00	1.800,00
16.37	86895U	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	10,00	221,92	2.219,20
16.38	86904U	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	10,00	94,76	947,60
16.39	86906U	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 12" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	35,00	37,70	1.319,50
16.40	86910U	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	35,00	71,89	2.516,15
16.41	86911U	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	35,00	32,27	1.129,45
16.42	86913U	SINAPI	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESGOTO	PT	20,00	37,40	748,00
16.43	86914U	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00	34,79	521,85
16.44	86943U	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	10,00	161,38	1.613,80
16.45	CP_08_151	CP	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 10000 L	UN	3,00	5.187,90	15.563,70
16.46	CP_08_152	CP	INSTALAÇÃO DE FILTRO PONTO DE ENTRADA	UN	40,00	279,15	11.166,00
16.47	9535U	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	57,08	2.854,00
17			ELÉTRICA				
						SUBTOTAL	189.572,95
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
17.1	15.005.0204-A	TCPO	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTUS.COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADO	UN	5,00	1.163,38	5.816,90



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17.2	15.015.0256-0	TCPO	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	20,00	358,02	7.160,40
17.3	15.015.0260-A	TCPO	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	20,00	327,32	6.546,40
17.4	15.015.0261-A	TCPO	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A	UN	20,00	275,52	5.510,40
17.5	15.045.0110-A	TCPO	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	70,00	19,44	1.360,80
17.6	16.002.000039 SER	EMOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	15,00	23,61	354,15
17.7	16.002.000045 SER	EMOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	15,00	17,58	263,70
17.8	16.002.000046 SER	EMOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	15,00	20,33	304,95
17.9	16.002.000047 SER	EMOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	15,00	20,37	305,55
17.10	16.002.000048 SER	EMOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 32 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	15,00	20,23	303,45
17.11	72251U	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	12,93	1.293,00
17.12	72331U	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	11,84	1.184,00
17.13	72332U	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00	21,81	1.744,80
17.14	72335U	SINAPI	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	3,51	105,30
17.15	72336U	SINAPI	ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	5,80	174,00
17.16	72933U	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	5,07	507,00
17.17	72934U	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	6,16	616,00
17.18	73831/2U	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	30,52	3.052,00
17.19	73831/3U	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	43,81	8.762,00
17.20	73831/4U	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	17,16	3.432,00
17.21	73953/2U	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	96,51	9.651,00
17.22	73953/6U	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	105,43	10.543,00
17.23	74130/3U	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	65,84	987,60
17.24	74130/4U	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	93,00	1.395,00
17.25	74130/5U	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	124,94	1.874,10
17.26	83386U	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	8,70	261,00
17.27	83387U	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	7,54	377,00
17.28	83391U	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.000,00	41,97	41.970,00
17.29	83392U	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	300,00	28,48	8.544,00
17.30	83403U	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	16,06	321,20
17.31	83417U	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	3,90	1.560,00
17.32	83418U	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	5,66	1.698,00
17.33	83466U	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	25,26	252,60
17.34	83467U	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	34,02	340,20
17.35	83468U	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	5,41	1.082,00
17.36	83469U	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8.000,00	5,41	43.280,00
17.37	83481U	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXTERNO	UN	100,00	89,89	8.989,00
17.38	83486U	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN	3,00	1.112,95	3.338,85
17.39	83540U	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	13,85	138,50
17.40	83566U	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	22,44	224,40
17.41	CP_08.131	CP	REVISÃO ELÉTRICA	UN	34,00	82,76	2.813,84
17.42	CP_08.132	CP	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO PARA INTERRUPTOR DUPL0	UN	15,00	4,02	60,30
17.43	CP_08.134	CP	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR PAREDE	UN	64,00	16,79	1.074,56
18			INSTALAÇÕES LÓGICA E TELEFÔNIA				
					SUBTOTAL		2.896,60
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

							(R\$)
18.1	15.010.0100-0	TCPO	CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	132,56	1.325,60
18.2	73689U	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	9,28	928,00
18.3	73768/2U	SINAPI	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	3,12	312,00
18.4	CP_08_018	CP	TOMADA COAXIAL,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA ANTENA DE TV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	16,55	331,00
19			IMPERMEABILIZAÇÃO		SUBTOTAL		22.800,00
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19.1	10.006.000031 SER	TCPO	IMPERMEABILIZAÇÃO de reservatório considerando estucagem superficial com aplicação do cimento modificado com Polimérico VIAPLUS 1000 e Impermeabilização com membrana de polímero modificado com cimento VIAPLUS 5000	M2	200,00	75,77	15.154,00
19.2	6225U	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	200,00	38,23	7.646,00
20			SPDA		SUBTOTAL		2.791,50
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20.1	68069U	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	10,00	52,90	529,00
20.2	68070U	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	20,00	57,01	1.140,20
20.3	72251U	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	12,93	64,65
20.4	72272U	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO -SPLIT-BOLT- PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	11,63	58,15
20.5	72929U	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	47,07	941,40
20.6	83377U	SINAPI	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	11,62	58,10
21			QUADRA DE ESPORTE		SUBTOTAL		101.832,52
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21.1	CP_08_066	CP	ESTRUTURA PARA BASQUETE DE FERRO GALVANIZADO, FIXA, COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROS E REDE, EXCLUSIVE FURAÇÃO DE PISO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (PAR).	CONJ	2	2313,10	4.626,20
21.2	25399	SINAPI	CONJUNTO PARA VOLEI(POSTES FOGO H=255 REDE NYLON 2MM)	CONJ	2	796,46	1.592,92
21.3	25398U	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL(PAR DE TRAVE OFICIAL (3,0M X 2,0M) EM TUBO GALVANIZADO	CONJ	2	3484,44	6.968,88
21.4	81987	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM MONTANTES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" (ESPAÇAMENTO DE 2,00M), MALHA(5CMX5CM) E TELA DE FIO 12 REVESTIDO EM PVC MALHA 2 1/2"	M2	600	142,84	85.704,00
21.5	41595U	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA,5 CM DE LARGURA	M	282,2	10,42	2.940,52
22			SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO		SUBTOTAL		7.988,20
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
22.1	7253U	SINAPI	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL	M3	20,00	140,08	2.801,60
22.2	73692U	SINAPI	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA	M3	20,00	117,19	2.343,80
22.3	74164/4U	SINAPI	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA	M3	20,00	97,09	1.941,80
22.4	74236/1U	SINAPI	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA, INCLUSIVE TERRA VEGETAL	M2	100,00	9,01	901,00
23			DIVERSOS		SUBTOTAL		2.330,00
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
23.1	9537U	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1000	2,33	2.330,00
TOTAL GERAL:							2.994.169,63



PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/20

Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, por demanda, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila, **O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 1.421, de 24 de Julho de 2015, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº _____/20**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida à _____, nº _____, na cidade, Estado de _____, devidamente representada pelo Srº/Srª _____), doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª- OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, por demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, que integram o Edital do **Pregão Presencial nº _____/2015**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

Parágrafo primeiro: O detalhamento e especificação dos serviços contratados estão elencados nos **ANEXO I** do Edital (Termo de Referência), que integram esta ata de registro de preços.

Parágrafo segundo: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços objeto da presente ata, mediante solicitação do **servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor da ata ou contrato** dela decorrente.

2ª- DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) vigência de até **12(doze) meses**.

3ª- DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações dos serviços e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no Termo de Referência.

Parágrafo segundo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

4ª- DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS – As medições serão realizadas conforme serviços efetivamente realizados e apurados, que deverão ser, obrigatoriamente, ratificados ou não por funcionário responsável;

Parágrafo único: Caso a medição apresente qualquer erro, a mesma será devolvida para que as correções sejam efetuadas para posterior emissão de nota fiscal, no prazo legal;

5ª- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros, sendo que a data de exigibilidade dos referidos pagamentos será estabelecida, observadas as seguintes condições:

a) em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data em que ocorreu a emissão da nota fiscal/fatura;

b) a apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias necessários a retificação do documento fiscal.

Parágrafo segundo: Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência da correspondente medição.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, por força desta Ata.

Parágrafo quarto: No ato do pagamento de cada nota fiscal/fatura, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual de 11% (onze por cento) ou daquele previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor da parcela, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

6ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo primeiro: A execução dos serviços será fiscalizada pelo **servidor público designado como gestor da ata ou contrato** dela decorrente.

Parágrafo segundo: A fiscalização por parte da **PREFEITURA** não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

Parágrafo terceiro: O recebimento definitivo do objeto registrado, ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, expedido pelo **gestor da ata ou contrato** dela decorrente.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

7ª- DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Termo de Referência, as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

7.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;

7.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;

7.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste;

7.4 - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

7.5 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.6 - Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.7 - Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados;

7.8 - Manter Apólice de Seguro de Vida contra Acidentes de Trabalho do pessoal que a **DETENTORA DA ATA** venha a empregar para a execução do objeto do presente contrato;

7.9 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.

São obrigações da **PREFEITURA**:

7.10 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "5ª" deste instrumento particular.

8ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação, paralisar a prestação dos serviços.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9ª- DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

I. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

II. Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

III. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

IV. Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à MUNICÍPIO, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- c) adulterar ou alterar substância e características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20%;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
- e) entregar produto que cause dano (s) à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20%.

Parágrafo primeiro: A suspensão temporária do fornecedor/prestador cuja Ata de Registro de Preços esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

Parágrafo segundo: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 2 (dois) anos, quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos incisos III e IV desta Cláusula e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA DA ATA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada;

Parágrafo terceiro: As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO;

Parágrafo quarto: Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a **DETENTORA DA ATA** responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

Parágrafo quinto: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **DETENTORA DA ATA** e dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO, não impedindo que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sexto: As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do Prefeito, exceto para a sanção prevista no inciso I, que também será de competência do fiscal do Contrato, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas;

10ª- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº ____/2015, devidamente homologada no Processo de Administrativo nº 015____, Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02; Decreto Municipal N.º 1.421/2015; Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas regulamentares.

11ª- VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Presencial nº ____/20__** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª- REGIME DE EXECUÇÃO – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

13ª- DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Dias d'Ávila–BA, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

14ª- DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial.

15ª- DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em R\$_____.

16ª- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao setor demandante, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento/prestação em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Dias d'Ávila, _____20_____.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO

DETENTORA DA ATA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO

Registro de Preço para eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, por demanda, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

2 - DESCRIÇÕES E QUANTITATIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA							
PLANILHA DE PREÇOS					SINAPI - JAN/2015		
OBJETO: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, por demanda, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.							
1	DESPESAS PRELIMINARES			SUBTOTAL			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	73875/1U	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	MMES	60,00		
1.2	73960/1U	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00		
1.3	74209/1U	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00		
1.4	74242/1U	SINAPI	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO- SANITARIAS E ELETRICAS	M2	25,00		
1.5	CP_08_028	CP	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO,E=-0,45MM, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA	M2	300,00		
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			SUBTOTAL			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	1160	SINAPI	VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, MOTOR FLEX (LOCACAO)	H	2.640,00		
2.2	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL	H	880,00		
2.3	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL	H	2.640,00		
3	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO			SUBTOTAL			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	72142U	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	400,00		
3.2	72143U	SINAPI	RETIRADA DE BATENTES EM MADEIRA	UN	100,00		
3.3	05.001.007 1-A	EMOP	REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS,SOLEIRAS OU CHAPINS	M	200,00		
3.4	05.001.014 7-A	EMOP	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	400,00		
3.5	21.004.014 0-A	EMOP	RETIRADA DE LUMINARIA EM ALTURA DE 4,00 A 9,00M	UN	500,00		
3.6	21.004.015 8-A	EMOP	RETIRADA DE REATOR PARA LAMPADA DE DESCARGA INSTALADO ATE 7,00 DE ALTURA	UN	1.000,00		
3.7	72125U	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	1.000,00		
3.8	72178U	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	500,00		
3.9	72209U	SINAPI	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	M3	50,00		
3.10	72213U	SINAPI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	40,00		
3.11	72214U	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	50,00		
3.12	72215U	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	50,00		
3.13	72216U	SINAPI	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	20,00		
3.14	72218U	SINAPI	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO	M2	100,00		
3.15	72222U	SINAPI	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, SEM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	500,00		
3.16	72223U	SINAPI	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	500,00		
3.17	72224U	SINAPI	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	500,00		
3.18	72225U	SINAPI	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	M2	500,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3.19	72226U	SINAPI	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	300,00		
3.20	72227U	SINAPI	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	300,00		
3.21	72230U	SINAPI	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	2.000,00		
3.22	72231U	SINAPI	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	2.000,00		
3.23	72235U	SINAPI	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	800,00		
3.24	72238U	SINAPI	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	800,00		
3.25	73616U	SINAPI	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	15,00		
3.26	73801/1U	SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	100,00		
3.27	73801/2U	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	100,00		
3.28	73802/1U	SINAPI	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	100,00		
3.29	79516/1U	SINAPI	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1.000,00		
3.30	84152U	SINAPI	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	20,00		
3.31	84658U	SINAPI	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	400,00		
3.32	85332U	SINAPI	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	2.000,00		
3.33	85333U	SINAPI	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	400,00		
3.34	85374U	SINAPI	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	400,00		
3.35	85378U	SINAPI	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PANEIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	1.000,00		
3.36	85383U	SINAPI	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	1.000,00		
3.37	85410U	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	50,00		
3.38	85414U	SINAPI	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	800,00		
3.39	85416U	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	200,00		
3.40	CP_08_125	CP	RETIRADA DE LAVATORIO	UN	500,00		
3.41	CP_08_126	CP	REMOCAO DE PAVIMENTACAO INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	200,00		
3.42	CP_08_127	CP	RETIRADA DE CHUVEIRO	UN	600,00		
3.43	CP_08_128	CP	RETIRADA DE TORNEIRA	UN	600,00		
3.44	CP_08_129	CP	RETIRADA DE DESCARGAS PLASTICAS	UN	600,00		
3.45	CP_08_130	CP	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO	UN	40,00		
4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			SUBTOTAL	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	72208U	SINAPI	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	M3	150,00		
4.2	72213U	SINAPI	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	200,00		
4.3	72881U	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	80,00		
4.4	72884U	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	200,00		
4.5	72888U	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	250,00		
4.6	72921U	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	M3	30,00		
4.7	74255/3U	SINAPI	CARRO E TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO MATERIAL A GRANEL	M3	150,00		
4.8	73901/2U	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL(MANUAL) H=10,00M	M3	45,00		
4.9	73800/1U	SINAPI	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	400,00		
4.10	73948/10U	SINAPI	LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO	M2	40,00		
4.11	73948/11U	SINAPI	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	60,00		
4.12	73948/12U	SINAPI	LIMPEZA PISO PLACA BORRACHA C/ENCERAMENTO	M2	30,00		
4.13	73948/14U	SINAPI	LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	60,00		
4.14	73948/15U	SINAPI	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	50,00		
4.15	73948/16U	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	105,00		
4.16	73948/2U	SINAPI	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	60,00		
4.17	73948/3U	SINAPI	LIMPEZA AZULEJO	M2	60,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4.18	73948/4U	SINAPI	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS	M2	70,00		
4.19	73948/5U	SINAPI	LIMPEZA CHAPA MELAMINICA EM PAREDE	M2	40,00		
4.20	73948/6U	SINAPI	LIMPEZA LAMBRI ALUMINIO	M2	50,00		
4.21	73948/7U	SINAPI	LIMPEZA ESQUADRIA FERRO C/SOLVENTE	M2	50,00		
4.22	73948/8U	SINAPI	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	60,00		
4.23	73948/9U	SINAPI	LIMPEZA FORRO	M2	50,00		
4.24	74086/1U	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	40,00		
4.25	78018U	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0.50M	M3	50,00		
4.26	73406U	SINAPI	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO O.	M3	20,00		
4.27	83449U	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00		
4.28	83450U	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00		
4.29	73533	SINAPI	CONCRETO MAGRO E=5CM, AMASSAMENTO MANUAL	M3	30,00		
4.30	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.000,00		
4.31	84219	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E= 12MM DE CONCRETO EM ESTRUTURAS INCLUSOS.	M2	100,00		
4.32	73692U	SINAPI	LASTRO DE AREIA	M3	50,00		
4.33	74164U	SINAPI	LASTRO DE BRITA Nº 2 APOIADO MANUALMENTE	M3	50,00		
4.34	84115U	SINAPI	LIMPEZA DE ESTRUTURA METALICA SEM ANDAIME	M2	200,00		
4.35	84125U	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M2	100,00		
5			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL			SUBTOTAL	
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	10.005.000 020.SER	TCPO	proteção de armaduras - VEDACIT ARMATEC - polimérico anticorrosivo.	M2	150,00		
5.2	73745/1U	SINAPI	Limpeza, escarificação e desincrustação de estrutura de Concreto Armado.	M2	150,00		
5.3	74138/4U	SINAPI	Concreto Estrutural, Fck= 30 MPA, usina(inclui Transporte, lançamento e controle tecnológico)	M3	30,00		
5.4	83730U	SINAPI	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	40,00		
5.5	84084U	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	60,00		
6			FECHAMENTOS / DIVISÓRIAS			SUBTOTAL	
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	73935/2	SINAPI	Alvenaria de Bloco Cerâmico, e= 9cm, 6 furos	M2	400,00		
6.2	72131U	SINAPI	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	50,00		
6.3	73844/1U	SINAPI	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	40,00		
6.4	73937/1U	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	100,00		
6.5	87447U	SINAPI	Alvenaria de loco de concreto, 9x19x39cm, com argamassa (cimento, areia e arenoso) no traço 1:4:4	M2	300,00		
6.6	73998/4U	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:4:4 (CIMENTO,ARENOSO E AREIA)	M2	300,00		
6.7	87495U	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS - 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM).	M2	300,00		
6.8	9875U	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	300,00		
6.9	CP 08.005.004	CP	DIVISÓRIA TIPO N-1 PAINEL/PAINEL , EM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA COM CHAPA LAMINADA EM CORES DE FIBRA MADEIRA COM MONTATES DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO EM "L" "T" OU "X" , INCLUINDO PORTAS, E=35mm, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	400,00		
7			LAJES PRÉ-MOLDADAS			SUBTOTAL	
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.1	74202/1U	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	100,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.2	74202/2U	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	100,00		
8			REVESTIMENTOS			SUBTOTAL	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8.1	09940.8.1.1	TCPO	REVESTIMENTO texturizado em parede interna ou externa de alta camada, aplicado com rolo	M2	200,00		
8.2	87535U	SINAPI	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA DE 9MM	M2	800,00		
8.3	30351U	SINAPI	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	700,00		
8.5	87265U	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	600,00		
8.6	87271U	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	600,00		
8.7	87544U	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.200,00		
9			PISO			SUBTOTAL	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9.1	05.001.081 5-0	TCPO	POLIMENTO MANUAL DE RODAPE EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA	M	100,00		
9.2	09635.8.13. 1	TCPO	SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	M	10,00		
9.3	13.385.000 5-0	TCPO	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA, EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS, COM 10CM DE ALTURA, NA COR NATURAL DO CIMENTO, INCLUSIVE 3 POLIMENTOS, SENDO OS CANTOS SALIENTES BOLEADOS, EOS REENTRANTES E JUNTO AO PISO EM MEIA CANA	M	200,00		
9.4	40780U	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	300,00		
9.5	72137U	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	100,00		
9.7	73922/1U	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	300,00		
9.8	84089U	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	60,00		
9.9	84161U	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	60,00		
9.10	87246U	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	100,00		
9.11	87249U	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	200,00		
9.12	88649U	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	200,00		
10			ESQUADRIAS / GRADES			SUBTOTAL	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10.1	14.007.011 5-0	EMOP	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE ARMARIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC., DE:- FECHADURA PARA ARMARIO EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO COM CHAVES TIPO GORGE; 3 DOBRADICAS DE 2.1/2"X1.3/8", EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	40,00		
10.2	14.007.032 8-1	EMOP	PORTA CADEADO DE 4.1/2", DE FERRO ZINCADO. FORNECIMENTO	UN	150,00		
10.3	72146U	SINAPI	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	100,00		
10.4	84855	SINAPI	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	JG	50,00		
10.5	85040	SINAPI	ADUELA MADEIRA REGIONAL 2A 13X3,0CM	JG	50,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.6	85034	SINAPI	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 2A 15X3,0CM	JG	50,00		
10.7	84864	SINAPI	BATENTE(CONTRAMARCO) DE MADEIRA REGIONAL 2A	JG	50,00		
10.8	CP_08.144	CP	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E/OU JANELA	UN.	60,00		
10.9	CP_08.150	CP	SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL EM MDF 10MM EM ESQUADRIAS PIVOTANTE - POR FOLHA	M2	200,00		
10.10	3118	SINAPI	FERROLHO/FIO REDONDO ZINCADO 5" PARA PORTA, JANELA OU MULTIUSO	UN	50,00		
10.11	MERCADO	CP	PORTA EM CHAPA PIVOTANTE COM MOLDURA EM CHAPA PRENSADA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (MOD. DESAL)	UN.	20,00		
10.12	14.002.013 3-A	EMOP	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8", HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00		
10.13	73932/1U	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16	M2	200,00		
10.14	68052	SINAPI	ESQUADRIAS EM ALUMINIO(JANELAS, BASCULANTES)	M2	50,00		
10.15	68672		SUBSTITUIÇÃO DE TELA METALICA EM GUARDA CORPO # 2X2CM	M2	100,00		
10.16	73880/2U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	20,00		
10.17	14.006.007 7-0	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA, COM ALMOFADA, PARA ENTRADA DESANITARIO, UMA FOLHA, DE ABRIR, DE 60X210X3CM E MARCO 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00		
10.18	14.006.003 7-0	EMOP	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, DE 80X210CM, COM MARCO DE 7X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	20,00		
10.19	73910/10U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	150,00		
10.20	73910/5U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	30,00		
10.21	73910/3U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	30,00		
10.22	73910/1U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	30,00		
10.23	73910/5U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	30,00		
10.24	73910/6U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	30,00		
10.25	73910/7U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	100,00		
10.26	73910/8U	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	15,00		
10.27	74047/3U	SINAPI	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	UN	100,00		
10.28	74047/7U	SINAPI	DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X2 1/2", SEM ANEIS	UN	100,00		
10.29	74068/2U	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	100,00		
10.30	74068/4U	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	20,00		
10.31	74068/5U	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	20,00		
10.32	74070/003	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	100,00		
10.33	74071/2U	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO (PERFIL SERIE 25)	M2	37,80		
11			VIDROS			SUBTOTAL	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11.1	72117U	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	150,00		
11.2	72122U	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	150,00		
12			PINTURA			SUBTOTAL	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12.1	74065/1U	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA SOBRE O FUNDO NIVELADOR, DUAS DEMAOS.	M2	800,00		
12.3	73739/1U	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA SOBRE NIVELADOR, DUAS DEMAOS	M3	800,00		
12.3	74145/1U	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-	M2	800,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

			COMPRIMIDO).				
12.4	74245/1U	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1.000,00		
12.5	88431U	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2013	M2	1.000,00		
12.7	88484U	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAÓ. AF_06/2014	M2	2.000,00		
12.8	88485U	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAÓ. AF_06/2014	M2	4.000,00		
12.9	88486U	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAÓS. AF_06/2014	M2	5.000,00		
12.10	88487U	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAÓS. AF_06/2014	M2	9.000,00		
12.11	88489U	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAÓS. AF_06/2014	M2	25.000,00		
12.12	88496U	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMAÓS. AF_06/2014	M2	2.000,00		
12.13	88497U	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAÓS. AF_06/2014	M2	5.000,00		
13			COBERTURA		SUBTOTAL		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13.1	6058U	SINAPI	CUMEIRA COM TELHA CERAMICA EMOBADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	35,00		
13.2	72092U	SINAPI	RECOLOCAO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDACAO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	3.000,00		
13.3	72101U	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M2	1.000,00		
13.4	73868/1U	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M	400,00		
13.5	72107	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	400,00		
13.6	73931/2U	SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	50,00		
13.7	73931/3U	SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	50,00		
13.8	73938/1U	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	600,00		
13.9	84037U	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	300,00		
14			FORRO		SUBTOTAL		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14.1	21.005.000 002.SER		FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA DIMENSÃO: 200 x 6000 mm	M2	800,00		
14.2	72201U	SINAPI	RECOLOCAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	300,00		
14.3	73986/1U	SINAPI	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	100,00		
15			CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS		SUBTOTAL		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15.1	72104U	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	200,00		
15.2	73882/1U	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	100,00		
15.3	84044U	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00		
15.4	84045U	SINAPI	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00		
16			INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		SUBTOTAL		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.1	11761U	SINAPI	ASSENTO P/VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO	UN	200,00		
16.2	11955U	SINAPI	PARAFUSO LATAO ACAB CROMADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-10	UN	100,00		
16.3	13.002.000 572.SER	EMOP	Ponto de água fria com tubo de PVC e conexões, Ø 25 mm	UN	120,00		
16.4	14.003.000 002.SER	EMOP	PONTO DE ESGOTO SECUNDÁRIO, COM TUBO DE PVC BRANCO E CONEXÕES, Ø 50 mm	UN	20,00		
16.5	15.001.008 0-A	TCPO	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA, ESPESSURA DE 6CM, PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00		
16.6	15.003.037 5-A	TCPO	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CHUVEIRO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	100,00		
16.7	15.004.005 9-A	TCPO	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	20,00		
16.8	15152.8.29. 1	TCPO	PONTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm	UN	20,00		
16.9	18.009.008 6-0	TCPO	TORNEIRA PARA FILTRO, 1147 DE 1/2" X 13CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	35,00		
16.10	CP_08_150	CP	INSTALAÇÃO DE RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110/220V	UN	100,00		
16.11	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	70,00		
16.12	4384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UN	100,00		
16.13	6171U	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	20,00		
16.14	72711U	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00		
16.15	72784U	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00		
16.16	72785U	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00		
16.17	74058/2U	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4- COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00		
16.18	74165/1U	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00		
16.19	74165/2U	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00		
16.20	74165/3U	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00		
16.21	74165/4U	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00		
16.22	74176/1U	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00		
16.23	74177/1U	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00		
16.24	74234/1U	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00		
16.25	75030/1U	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00		
16.26	75030/2U	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00		
16.27	75030/8U	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00		
16.28	7584	SINAPI	BUCHA NYLON S-12 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 5/16" X 65MM	UN	400,00		
16.29	85118U	SINAPI	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00		
16.30	85119U	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO C/ CANOPLA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00		
16.31	86878U	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00		
16.32	86879U	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30,00		
16.33	86880U	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	30,00		
16.34	86882U	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	40,00		
16.35	86883U	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	300,00		
16.36	86885U	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	200,00		
16.37	86895U	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	10,00		
16.38	86904U	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	10,00		
16.39	86906U	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	35,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.40	86910U	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	35,00		
16.41	86911U	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	35,00		
16.42	86913U	SINAPI	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESGOTO	PT	20,00		
16.43	86914U	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00		
16.44	86943U	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	10,00		
16.45	CP_08_151	CP	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 10000 L	UN	3,00		
16.46	CP_08_152	CP	INSTALAÇÃO DE FILTRO PONTO DE ENTRADA	UN	40,00		
16.47	9535U	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00		
17			ELÉTRICA			SUBTOTAL	
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
17.1	15.005.020 4-A	TCPO	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTUS, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADO	UN	5,00		
17.2	15.015.025 6-0	TCPO	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 20A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	20,00		
17.3	15.015.026 0-A	TCPO	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	20,00		
17.4	15.015.026 1-A	TCPO	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A	UN	20,00		
17.5	15.045.011 0-A	TCPO	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	M	70,00		
17.6	16.002.000 039.SER	EMOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 40 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	15,00		
17.7	16.002.000 045.SER	EMOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	15,00		
17.8	16.002.000 046.SER	EMOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 20 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	15,00		
17.9	16.002.000 047.SER	EMOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 25 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	15,00		
17.10	16.002.000 048.SER	EMOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 32 A EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	15,00		
17.11	72251U	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00		
17.12	72331U	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00		
17.13	72332U	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00		
17.14	72335U	SINAPI	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00		
17.15	72336U	SINAPI	ESPELHO PLÁSTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00		
17.16	72933U	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00		
17.17	72934U	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00		
17.18	73831/2U	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00		
17.19	73831/3U	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00		
17.20	73831/4U	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00		
17.21	73953/2U	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00		
17.22	73953/6U	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00		
17.23	74130/3U	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00		
17.24	74130/4U	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17.25	74130/5U	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00		
17.26	83386U	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00		
17.27	83387U	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00		
17.28	83391U	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.000,00		
17.29	83392U	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	300,00		
17.30	83403U	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00		
17.31	83417U	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00		
17.32	83418U	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00		
17.33	83466U	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00		
17.34	83467U	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00		
17.35	83468U	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00		
17.36	83469U	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8.000,00		
17.37	83481U	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXTERNO	UN	100,00		
17.38	83486U	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN	3,00		
17.39	83540U	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00		
17.40	83566U	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00		
17.41	CP_08.131	CP	REVISÃO ELÉTRICA	UN	34,00		
17.42	CP_08.132	CP	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO PARA INTERRUPTOR DUPL0	UN	15,00		
17.43	CP_08.134	CP	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR PAREDE	UN	64,00		
18			INSTALAÇÕES LÓGICA E TELEFÔNIA		SUBTOTAL		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18.1	15.010.010 0-0	TCPO	CABO COAXIAL RG-59, ALCANCE MÁXIMO 300M, PARA INSTALAÇÃO CFTV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	10,00		
18.2	73689U	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50, 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00		
18.3	73768/2U	SINAPI	CABO TELEFÔNICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00		
18.4	CP_08_018	CP	TOMADA COAXIAL, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA ANTENA DE TV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00		
19			IMPERMEABILIZAÇÃO		SUBTOTAL		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19.1	10.006.000 031.SER	TCPO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO CONSIDERANDO ESTUCAGEM SUPERFICIAL COM APLICAÇÃO DO CIMENTO MODIFICADO COM POLIMÉRICO VIAPLUS 1000 E IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANA DE POLÍMERO MODIFICADO COM CIMENTO VIAPLUS 5000	M2	200,00		
19.2	6225U	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	200,00		
20			SPDA		SUBTOTAL		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20.1	68069U	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	10,00		
20.2	68070U	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	20,00		
20.3	72251U	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00		
20.4	72272U	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00		
20.5	72929U	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00		
20.6	83377U	SINAPI	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00		
21			QUADRA DE ESPORTE		SUBTOTAL		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21.1	CP_08_066	CP	ESTRUTURA PARA BASQUETE DE FERRO GALVANIZADO, FIXA, COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROS E REDE, EXCLUSIVE FURAÇÃO DE PISO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (PAR).	CONJ	2		
21.2	25399	SINAPI	CONJUNTO PARA VOLEI (POSTES FOGO H=255 REDE NYLON 2MM)	CONJ	2		



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

21.3	25398U	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL(PAR DE TRAVE OFICIAL(3,0M X 2,0M) EM TUBO GALVANIZADO	CONJ	2			
21.4	81987	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM MONTANTES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" (ESPAÇAMENTO DE 2,00M), MALHA(5CMX5CM) E TELA DE FIO 12 REVESTIDO EM PVC MALHA 2 1/2"	M2	600			
21.5	41595U	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA,5 CM DE LARGURA	M	282,2			
22			SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO		SUBTOTAL			
ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
22.1	7253U	SINAPI	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL	M3	20,00			
22.2	73692U	SINAPI	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA	M3	20,00			
22.3	74164/4U	SINAPI	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA	M3	20,00			
22.4	74236/1U	SINAPI	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA, INCLUSIVE TERRA VEGETAL	M2	100,00			
23			DIVERSOS		SUBTOTAL			
ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
23.1	9537U	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1000			
TOTAL GERAL:								

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2015.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO VI - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº..Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxx nº xxx/xxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO VIII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio de seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO IX - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015	PROCESSO Nº 015 ____	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 083/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __: __ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 083/2015, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2015, às ____:____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO XII - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

ANEXO XIII - MODELO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A EMPRESA__.

CONTRATO Nº ____/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabreza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº __, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa __, situada à____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo Sr.____, brasileiro,____, portador do R.G. nº ____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 015____**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 083/2015, MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, por demanda, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e na proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor **GLOBAL do presente contrato é de R\$... (...)**;

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou asselhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta;

2.9. Os impostos por ventura devidos pela **CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento do objeto deste Contrato, deverão ser retidos na fonte pagadora na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O Regime de execução deste contrato é o da empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de XXX meses, contados a partir da data da sua assinatura;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão / Unidade: ____; Atividade: _____; Elemento de despesa: _____; Subelemento: _____; Fonte de recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Executar o objeto do contrato de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir com as exigências do instrumento convocatório, pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.12. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.13. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº 0___/2015**, constante do **Processo Administrativo nº 015___**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas: